

Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE 2024, REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 2024.

No dia 6 de maio de 2024, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Autarquia para a realização da 2ª reunião da Diretoria Executiva do CRMV-ES, presidida pelo Presidente, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga - CRMV-ES nº 059, com a presença do Vice-Presidente, Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros - CRMV-ES nº 1589, da Secretária Geral, Médica-Veterinária Nátali Barbosa Faria - CRMV-ES nº 1445 e do Tesoureiro, Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago - CRMV-ES nº 184. Presente também o assessor da presidência, André Amaral.

Após verificação do *quórum*, declarou aberta a Segunda Reunião de Diretoria Executiva do CRMV-ES. O presidente agradeceu a presença dos membros da Diretoria.

Leitura e Aprovação da ata. A ata da primeira reunião da Diretoria Executiva foi lida e aprovada, contudo sendo proposto novo entendimento sobre questão dos apoios institucionais e financeiros, onde mesmo nos eventos com fins lucrativos poderão ter o apoio financeiro do CRMV-ES, sendo analisado caso a caso de acordo com a proposta apresentada. Sendo esse o entendimento para o prosseguimento dos trabalhos e atualização da resolução em revisão que trata da solicitação de apoios financeiros.

Com a palavra, o presidente, José Carlos Landeiro Fraga, que se manifestou sobre as próximas reuniões que forem solicitadas, em especial com autoridades, para que sejam agendadas para participação e presença na Sessão Plenária do CRMV-ES.

Dr. José Carlos informa que irá propor como item de pauta na II Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs que o profissional que se registrar em dezembro nos CRMVs só pague 10% do valor da anuidade. E que seja mantida o 50% do valor da anuidade para primeira inscrição no ano seguinte. De forma que quem planeja não se inscrever em dezembro, pela questão do pagamento da anuidade integral, não deixe de se registrar no Conselho. Dr. Rodolpho questiona se o profissional deixa de se inscrever em dezembro para se inscrever em janeiro pela questão do diploma e não pela questão da anuidade. O Presidente informa que de todas as faculdades tivemos inscrições, que não chegaram a 10% dos formandos. Com isso não estremos prejudicando financeiramente que realiza sua inscrição corretamente. e outras considerações que serão apresentadas na CNP.

Dr. José Carlos informa ainda que irá propor que a anuidade não seja reajustada e a proporção dos descontos seja reduzida para 8%, 4% e 2%. Será apresentado várias considerações contábeis demonstrando que a perda de arrecadação será mínima ou nenhuma e teremos um alívio financeiro para os profissionais e empresas que só conseguem pagar em meses com descontos menores ou sem desconto.

Sobre as plenárias e julgamentos em um só dia, Dr. José Carlos informa que a Resolução do CRMV-ES determina que seja pago somente um jeton por dia. Dessa forma fará consulta à Procuradoria do Conselho sobre a possibilidade de se pagar dois jetons por dia para dois eventos distintos.

Com a palavra, Dra. Nátali, que coloca em discussão a participação dos conselheiros suplentes, que a adesão foi baixa para participação deles no momento de aprendizado nas audiências de instrução. Destaca a necessidade de que os suplentes estejam mais perto presencialmente da gestão do Conselho, porque só se sente parte e toma gosto pelo trabalho do CRMV-ES quem participa ativamente. De forma que um membro que poderia ser destaque e se engajar nas várias demandas do Conselho não fique esquecido e desatualizado das discussões. Com a palavra, Dr. José Carlos, que se manifesta que a participação on-line não lhe agrada muito. Com a palavra, Dr. Rodolpho, que destaca que as novas tecnologias estão aí para isso e não podem engessar tanto a participação dos membros, e concorda que é importante ter os suplentes mais presentes. Após ampla discussão, por unanimidade, foi autorizada a convocação de todos os conselheiros suplentes para a plenária e substituição, quando necessário, dos conselheiros efetivos nas sessões de julgamentos.

Com a palavra, Dra. Nátali, que aborda a importância do CRMV-ES ter um Manual de Publicidade, que o Conselho

precisa atuar na orientação para apontar e conduzir as verificações das publicações que ferem o código de ética. Que questões como ensinar a fazer uma procedimento cirúrgico, com um passo a passo, por exemplo, não pode ser aceito. Após ampla discussão foi aprovada a confecção desse manual.

Com a palavra, Dr. José Carlos, que aborda a decisão da última plenária que deliberou por publicar as penalidades públicas nas mídias sociais apenas informando que foi aplicada uma penalidade e indicar o link no site para quem quiser acessar. Contudo, informa que a Resolução CFMV nº 1330/2020 diz claramente que as penalidades precisam ser aplicadas informando o nome do profissional, número do processo e a penalidade imposta. Que ficou de solicitar aos outros presidentes como os outros Regionais estão fazendo. Com a palavra, Dr. Rodolpho, que aborda que informando a penalidade e divulgando o link da penalidade, não estaria deixando de cumprir a legislação e o que está previsto na resolução. Com a palavra, Dra. Nátali, que também entende que dessa forma cumpre tanto a visibilidade quanto o que determina a resolução. Foi informado que está no CFMV uma decisão para julgamento da 2ª Instância de um recurso, onde o profissional teve a penalidade de "censura pública" determinada pelo CRMV-ES. Na apelação, o advogado do denunciado argumenta que, se for mantida a penalidade, que a publicação se atenha somente ao Diário Oficial. Em manifestação jurídica, a advogada do CFMV se manifestou pela legalidade na publicação nas mídias sociais, corroborando com o parecer da Procuradoria Jurídica do CRMV-ES, onde é possível destacar: "Dessa forma, a divulgação das penalidades públicas em outros meios oficiais de comunicação dos Conselhos Regionais além do DOU, além de obter seu fundamento de validade no princípio constitucional da publicidade, na LAI e em seu Regulamento, objetiva garantir que a sociedade tenha conhecimento, de forma eficiente e eficaz dos profissionais que agiram contrariamente aos preceitos éticos da profissão, conferindo, assim, transparência para a sociedade da atuação Sistema CFMV/CRMVs". Foi solicitado que seja aguardado o julgamento desse recurso pelo Plenário do CFMV.

O chefe da Procuradoria Jurídica, kenedy Adans, solicitou uma breve explanação à Diretoria sobre o funcionamento e a forma de atuação do Jurídico. Iniciou sua fala apresentando um breve resumo das demandas e números da Procuradoria, destacando que, em conjunto com o setor de cobrança, conseguiu uma valor de cerca de R\$ 210 mil em recuperação administrativa. Que o setor é dividido em atuação contenciosa e administrativa. Que tem função primordial de pavimentar o caminho da legalidade para conseguir um objetivo. Que a partir de uma ideia da gestão, se busca formatar o caminho legal para isso acontecer. Que o setor jurídico não é de barreira ou entrave, mas de buscar uma saída segura. Aborda ainda que há decisões vinculantes, onde não há margem discricionária. E há decisões discricionárias que compete à gestão, e o jurídico não vai impedir isso, destacando a importância da justificativa e embasamento administrativo. Que é interessante que essas decisões discricionárias sejam compartilhadas com o jurídico, para que se tenha um diálogo sobre sobre gestão de riscos e o cálculo político. Com a palavra, Dr. Rodolpho, que enxerga a importância da Procuradoria Jurídica e o quanto Dr. Kenedy contribuiu com os debates durante as discussões e deliberações. Que é justamente dessa manifestação jurídica que se precisa. Que isso contribui muito para o poder decisão. E questiona de que forma acontece a divisão dos setores e demandas internas do setor. Dr. Kenedy explica as divisões de atividades, a concentração de atividades administrativas e o partilhamento das questões jurídicas. Dr. Rodolpho questiona ao Dr. Kenedy sobre alguma situação onde é preciso melhorar, seja do setor ou do Conselho. Dr. Kenedy aborda que o CRMV-ES está crescendo e a estrutura administrativa precisa acompanhar a complexibilidade de demandas que estão surgindo. Que, conforme abordado no Planejamento Estratégico, acredita na necessidade de três setores: assessoria de comunicação, para mostrar à sociedade aquilo que está sendo feito pela gestão. A assessoria técnica, com a presença de um médico-veterinário para parecer e assuntos técnicos administrativos. Mas destaca a imperiosa necessidade de se ter uma Controladoria, que teria como finalidade acompanhar e avaliar a gestão de pessoas, gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos de forma preventiva, propositiva, educativa e corretiva, verificando o cumprimento da legislação e dos normativos internos e o alcance dos objetivos institucionais, além do assessoramento relativo às ações de ouvidoria e transparência do CRMV-ES. Que esse empregado deveria ser advogado ou contador. Que a ideia seria propor o impacto financeiro e um estudo aprofundado sobre a situação financeira pelos próximos três anos.

O Presidente declarou encerrada a Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, e solicitou que eu, Nátali Barbosa Faria, Secretária-Geral do CRMV-ES, lavrasse a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

José Carlos Landeiro Franga - Presidente do CRMV-ES

Rodolpho José da Silva Barros - Vice-Presidente do CRMV-ES

Nátali Barbosa Faria - Secretária Geral do CRMV-ES

Augusto Marchon Zago - Tesoureiro do CRMV-ES

Documento assinado eletronicamente por:

- José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES FGSUP CRMV-ES, em 14/05/2024 09:02:54.
- Augusto Marchon Zago, Tesoureiro do CRMV-ES FGSUP TS/ES, em 14/05/2024 09:12:36.
- Rodolpho José da Silva Barros, Vice-Presidente do CRMV-ES FGSUP VP/ES, em 14/05/2024 13:48:53.
- Nátali Barbosa Faria, Secretária-Geral do CRMV-ES FGSUP SG/ES, em 14/05/2024 17:12:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288657

Código de Autenticação: 6f3919328c





CFMV Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230